

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	149/XIII/1.ª
Proponente/s:	Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS).
Assunto:	<i>Regulação das responsabilidades parentais por mútuo acordo junto das Conservatórias do Registo Civil em caso de dissolução de uniões de facto e casos similares.</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A discussão na generalidade do projeto de lei encontra-se agendada para a reunião plenária do dia 07/04/2016 (cfr. Súmula n.º 17 da Conferência de Líderes, de 29/03/2016), pelo que não parece justificar-se, nesta fase, a sua baixa à comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)
Divisão de Apoio ao Plenário